



Prefeitura do Município de Porto Velho
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ



Número da Nota
00000000000018/A
Código de Verificação
FETFB1YNW

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA PORTOVELHENSE -

Data/Hora da Emissão 18/09/2023 10:07		Competência 09/2023	
Município de Prestação do Serviço Porto Velho/RO	Regime de Tributação MEI	Exigibilidade do ISSQN Não Exigível	

PRESTADOR DOS SERVIÇOS					
	Nome/Razão Social 33.780.770 JONATHAN ARAUJO MOLINO			CNPJ 33.780.770/0001-53	
	Endereço RUA PATAPIO SILVA		Número: 5462	Complemento CASA	
	Bairro FLODOALDO PONTES PINTO	Cidade PORTO VELHO		UF RO	CEP 76820-618
	Inscrição Municipal 14252610	Email molinofotografia@gmail.com			

TOMADOR DE SERVIÇOS/DESTINÁRIO					
Nome/Razão Social JOÃO CHRISOSTOMO DE MOURA			CNPJ/CPF 70335591787		
Endereço Camara dos Deputados		Número: s/n	Complemento GABINETE 458 - ANEXO IV		
Bairro Praça dos Tres Poderes	Cidade Brasilia		UF DF	CEP 70160900	
Inscrição Municipal	Email dep.coronelchrisostomo@camara.leg.br			País BRASIL	

CÓDIGO DO SERVIÇO
013.002 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS
DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES NAS REDES SOCIAIS DO DEPUTADO CORONEL CHRISÓSTOMO. REF. 01/09/2023 A 30/09/2023. REDES SOCIAIS DO PARLAMENTAR: https://www.instagram.com/depcoronelchrisostomo/ https://www.facebook.com/DepCoronelChrisostomo https://twitter.com/DepChrisostomo https://www.youtube.com/channel/UCQHHzCm09ElyeNqSsLn1YaAw https://www.tiktok.com/@depcoronelchrisostomo NOTA FISCAL QUITADA

VALOR TOTAL DO SERVIÇO					R\$ 2.500,00
Valor Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISSQN (R\$)	ISSQN Retido (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RETENÇÕES FEDERAIS					
PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Informações Complementares:

Esta NFS-e foi emitida conforme Lei Complementar n°. 456, de 03 de maio de 2012 e Decreto n°. 12.879/2012.
Empresas optantes do Simples Nacional não geram créditos para desconto do IPTU, conforme inciso III do Parágrafo Único do Art. 2 da Lei Complementar n° 456/2012.
O ISSQN incidente sobre o serviço discriminado nesta NFS-e é devido no Município de Porto Velho/RO.
Nota Fiscal não sujeita à retenção do ISSQN na fonte, conforme Art. 21, § 4°, IV da LC 123/2006.
Esta NFS-e substitui a NFS-e N° 000000000000017, emitida em 18/09/2023.